

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4137/1993

Ementa

CRIA O CORAL MUNICIPAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

18/05/1993 21/05/1993 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5868/1993 - Autoria: Erazê Martinho

Status de Vigência

Revogada

Observações

Retificação: IOM 01/06/1993

Veto Total Rejeitado

Descritores: Cultura, Esprote e Lazer - artes.

Autor: ERAZÊ MARTINHO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

23/12/2003 <u>Lei n° 6223/2003</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

Proclisosa OUA

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 4.137, DE 18 DE MAIO DE 1993 Cria o Coral Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUN-DIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenãrio em 11 de maio de 1993, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o Coral Municipal.

Parágrafo único. A estrutura e o funcionamento do Coral Municipal serão disciplinados em regulamento.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através da Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo e da Fundação Casa da Cultura de Jundial, e em colaboração com grupos e escolas de canto coral e com outras instituições interessadas, promoverá os estudos necessários ao cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na d<u>a</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de maio de mil novecentos e noventa e tres (18.05.1993).

Engo JORGE NASSIF HADDAD, Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal de Jundiaf, em dezoito de maio de mil novecentos e noventa e três (18.05.1993).

(Willaufied)
WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

msn.

ta de sua publicação.

25 x 35 s